P.M. CARACARAÍ Proc.: nº 089/23 Fls.: nº 15

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2023-CL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de 2023, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR, reuniram-se a Senhor Pregoeiro Ademilton Lima dos Santos e a Equipe de Apoio, composta por Antônia Liliane Silva Mota e Bernardes Barbosa para os procedimentos de **proposta e habilitação,** inerentes à Sessão do Pregão em epígrafe, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – PEC/ESUS, SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – HÓRUS E SEUS APLICATIVOS (E-SUS ATIVIDADE COLETIVA, E-SUS AB TERRITÓRIO, E-SUS GESTÃO E E-SUS VACINAÇÃO), BEM COMO PRESTAR ASSISTÊNCIA TECNOLÓGICA NOS SISTEMAS DE INDICADORES DIÁRIOS E PARÂMETROS DOS PROGRAMAS PREVINE BRASIL E INFORMATIZA APS,** conforme o Edital do Pregão n.º 055/2023 e seus anexos.

Declarada aberta a sessão, a Senhor Pregoeiro esclareceu aos presentes à sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Apesar de ampla publicidade no Site do Município de Caracaraí, e diário oficial da união fizeram a retirada do presente edital, mas não informaram os dados. Na preparatória de acolhimento de credenciamento e recepção dos envelopes, foi constatada pela comissão que somente a empresa abaixo relacionada manifestou interesse em participar:
EMPRESA PARTICIPANTE:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTE	CNPJ
R. P. DE SOUSA - ME	JUNIOR VAZ DE SOUZA CPF: 885.683.181 - 34	23.905.636/0001-88

As 11hs02min deram-se início a **fase credenciamento**, neste ato foi apresentada os documentos de credenciamento exigido no edital e seus envelopes contendo documentação e proposta de preços, bem como a declaração que trata o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 2002. Assim, comprovada a existência de poderes para formulação de proposta e pratica dos demais atos de atribuição ao licitante, foi qualificado o representante acima, como preposto da licitante.

Em ato seguinte, deu-se início a **fase abertura dos envelopes de propostas de preços** da empresa credenciada, considerando que as condições da proposta contemplam com os critérios estabelecidos no Edital. A empresa abaixo foi classificada para fins de lances verbais, a qual apresentou o seguinte valor inicial:

Proposta apresentada

ITEM	NOME DA EMPRESA	Valor máximo estimado	Valor da Proposta Inicial
01	R. P. DE SOUSA - ME	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00

P.M. CARACARAÍ
Proc.: nº 089/23
Fls.: nº 157
Ass.:

Com o termino da fase de proposta de preços, conforme tabela acima, foi arrematante a empresa R. P. DE SOUSA – ME, em seguida o Pregoeiro, com base no inciso XVII do art. 4° da Lei n. 10.520/2002 empreendeu negociação diretamente com o proponente, buscando obter redução na proposta, não obtendo êxito, o Pregoeiro decidiu pela aceitabilidade dos preços da proposta inicial, ficando o valor final registrado conforme abaixo.

ITEM	NOME DA EMPRESA	Valor máximo estimado	Valor da Proposta Final
01	R. P. DE SOUSA – ME	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00

Encerrada a fase de propostas, o Senhor Pregoeiro procedeu a **FASE DE HABILITAÇÃO,** com à abertura do invólucro contendo documento de habilitação, e passou para o licitante presente para analise e que rubricasse todas as páginas. Após análise da habilitação da empresa R. P. DE SOUSA – ME, CNPJ N° 23.905.636/0001-88, a comissão verificou-se que a certidão de regularidade com a fazenda federal, exigida no item 9.3.2.3 do edital, encontra-se vencida em 06/12/2023, diante disso abre-se o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito ou para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa, a não apresentação da referida regularização no prazo estipulado acarretará da inabilitação da referida empresa.

O pregoeiro deu voz ao licitante, se tinham algum questionamento, ou intenção de recurso, foi respondida que não.

Considerando ainda, que o rito procedimental seguiu os tramites previsto em Lei, razão pela qual é determinada a remessa do processo a Senhor Secretário Municipal de Administração, com a sugestão de que a licitação seja homologada. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro, encerrou a reunião às 09h36min. e lavrou a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo Licitante presente.

Caracaraí - RR, 29 de Dezembro 2023.

Comissão:

Ademilton Lima dos Santos	**Pregoeiro**	Ademilton L. Santos
Bernardes Barbosa de Oliveira	**Equipe de Apoio**	Bernardes Barbosa de Oliveira
Antonia Liliane Silva Mota	**Equipe de Apoio**	Antonia Liliane Silva Mota

LICITANTE:

EMPRESA	CNPJ (MF):	Assinatura/representante
R. P. DE SOUSA – ME	23.905.636/0001-88	